

**PORTARIA Nº 1926/2014**

Dispõe sobre aposentadoria de servidora.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8512845-38.2014.8.06.0000, RESOLVE aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, a partir de 04 de setembro de 2014, RILZELENE GURGEL na função de Técnica Judiciária, referência AJ37, Matrícula nº 1399.1/2, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 6 de julho de 2005, ATRIBUINDO-LHE os proventos mensais no valor total de R\$ 5.717,06 (cinco mil, setecentos e dezessete reais e seis centavos), abaixo discriminados:

Vencimento (Lei estadual nº 15.529/2014) – 40h AJ-37	R\$ 1.775,49
(Hum mil, setecentos e setenta e cinco reais e quarenta e nove centavos)	
Progressão Horizontal – 15% (Art.43, §1º da Lei estadual nº 9.826/74)	R\$ 266,32
(Duzentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos)	
Gratificação Judiciária – 40% (Lei estadual nº 11.715/90)	R\$ 710,19
(Setecentos e dez reais e dezenove centavos)	
Gratificação de Exercício – 100% (Lei estadual nº 11.270/86)	R\$ 1.775,49
(Hum mil, setecentos e setenta e cinco reais e quarenta e nove centavos)	
Vantagem Nominalmente Identificada–VNI (irredutibilidade de vencimentos)	R\$ 1.189,57
(Hum mil,cento e oitenta e nove reais e cinquenta e sete centavos)	
TOTAL	R\$ 5.717,06
(Cinco mil, setecentos e dezessete reais e seis centavos)	

tudo de conformidade com a legislação acima explicada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em 22 de setembro de 2014.

Luiz Gerardo de Pontes Brígido

Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará

Autorizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará, conforme Resolução nº 04660/2021, em sessão datada de 06 de setembro de 2021, o registro tácito do ato de aposentadoria para RILZELENE GURGEL, com fundamento no Recurso Extraordinário (RE) nº 636.553 do STF.

PORTARIA Nº 1967/2014

Dispõe sobre aposentadoria de servidora.

O Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8511267-40.2014.8.06.0000, RESOLVE aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, a partir de 05 de agosto de 2014, SONALUCE PEIXOTO DE ALENCAR no cargo de Técnico Judiciário, referência SPJNM-E08, Matrícula nº 93161/1-6, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 6 de julho de 2005, ATRIBUINDO-LHE os proventos mensais no valor total de R\$ 13.128,72 (treze mil, cento e vinte e oito reais e setenta e dois centavos), abaixo discriminados:

Vencimento (Lei estadual nº 15.529/2014) – 40h SPJNM-E08	R\$ 8.470,15
(Oito mil, quatrocentos e setenta reais e quinze centavos)	
Progressão Horizontal – 25% (Art.43, §1º da Lei estadual nº 9.826/74)	R\$ 2.117,53
(Dois mil, cento e dezessete reais e cinquenta e três centavos)	
Gratificação Por Alcance de Metas (GAM) - 30% (Arts. 11, 14, 15 e 16 da Lei estadual nº 14.786/2010)	R\$ 2.541,04
(Dois mil, quinhentos e quarenta e um reais e quatro centavos)	